



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU- CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICOLOGIA** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
36
37
41
43
50

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

A portaria citada pelo recorrente segue com o seguinte texto:

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos IX, X e XI ao art. 4º da Portaria nº 122/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

IX - cirurgião dentista;

X - profissional/professor de educação física; e

XI - profissional com formação em arte e educação." (NR)

Recurso Indeferido: Essa portaria não exclui a portaria de 2011 e nem a torna obsoleta, sendo que foi somente acrescentado profissionais as composições das eCR, mantendo o mesmo quadro citado na portaria anterior, portanto a questão permanece correta, visto que as modalidades

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Baseado na alteração sofrida da legislação vigente pela portaria 122/GM/MS, a questão deverá ser ANULADA.

DEFERIDO

Questão 41

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão não apresenta cunho moralista ou amparada em senso comum, além da referência do próprio artigo sobre o assunto em diversos momentos, há citações diretas e indiretas de outros artigos para composição da questão, todas referenciadas e embasadas em pesquisas publicadas, dessa forma o texto discorre da seguinte maneira: A boneca é o mais importante dos brinquedos infantis. Nenhum



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

brinquedo exerce maior influência sobre a alma da criança. Não há menina que não ame sua boneca. Brincando com a boneca, as crianças, dentro do seu mundo lúdico e mágico, preparam-se, sem o saber, para os futuros encargos da maternidade, derivam para a ficção as atividades que não podem exercer na realidade e têm a ilusão de um poder e de um domínio que compensa o seu sentimento de inferioridade.

Fonte: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe7/pdf/08-%20IMPRESSOS-%20INTELECTUAIS%20E%20HISTORIA%20DA%20EDUCACAO/NOCOES%20DE%20PSICOLOGIA%20DA%20CRIANCAESTUDO%20SOBRE%20UM%20MANUAL%20DIDATICO.pdf>

Fonte: SANTOS, Theobaldo Miranda. Manual de Psicologia. São Paulo:

Companhia Editora Nacional, 1965.

Fonte: _____. Noções de Psicologia da Criança. São Paulo: Companhia

Editora Nacional, 2.^a ed., 1951.

_____. Noções de Psicologia Educacional. São Paulo: Companhia Editora

Nacional, 8.^a ed., 1958.

INDEFERIDO

Questão 43

Não Procedem as alegações do recorrente.

“A técnica psicoterápica indicada para a criança é determinada pelo referencial teórico do terapeuta. Em psicoterapia de orientação analítica de crianças, um referencial possível é o da teoria kleiniana. Isto implica, como visto, na aceitação do uso dos brinquedos como um equivalente da associação livre do adulto, na convicção de que a criança estabelece uma relação transferencial desde o primeiro momento.” A Questão não aborda a relação do brincar e a simbolização e sim a aceitação do adulto com relação ao brincar.

Fonte: <http://docplayer.com.br/10315490-Psicoterapia-infantil.html>

INDEFERIDO

Questão 50

Não Procedem as alegações do recorrente.

O quadro aponta fatores de risco associados a comportamentos e padrões internalizantes, e como cita o recorrente, nos artigos utilizados e no mesmo texto em questão modelos/sentimentos negativos e problemas de pensamento (graus de exigência) se enquadram nesses padrões, mantendo a questão como correta.

Fonte: http://revista.hupe.uerj.br/detalhe_artigo.asp?id=103

<http://www.sbpcnet.org.br/livro/reconcavo/resumos/1111.htm>

INDEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 29 de Março de 2016.

CONSULPAM